



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 13/2026/COMGOV/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Ao
Gabinete do Reitor

Assunto: **Encaminhamento de Certificações para institucionalização**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002809/2025-46.

Senhor Reitor,

1. Encaminhamos, para fins de **institucionalização no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, as certificações elaboradas pelo Comitê de Governança, constantes no presente processo, conforme documentos anexos:
 - Certificação de Conformidade 1 – Fase de Planejamento da Contratação (análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR);
 - Certificação de Conformidade 2 – Fase de Planejamento da Contratação (análise de minuta de edital, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços);
 - Certificação de Conformidade 3 – Fase de Seleção do Fornecedor (análise de publicações, aceitação de proposta, habilitação e adjudicação).
2. As referidas certificações visam atestar a conformidade dos artefatos a serem analisados e constituem instrumento relevante de governança, padronização e controle interno, contribuindo para o aprimoramento dos processos de contratação no âmbito institucional.
3. Destaca-se, ainda, que tais certificações serão utilizadas pelo Comitê de Governança como instrumento padrão de análise dos processos de contratação submetidos à sua apreciação, reforçando a uniformização de entendimentos e a observância das boas práticas administrativas.
4. Diante do exposto, submetemos os autos à apreciação desse Gabinete, com vistas à institucionalização das certificações no âmbito do IFCE e adoção das providências que entender cabíveis.
5. Em caso de concordância, solicita-se a elaboração de expediente instituindo as certificações no âmbito do IFCE, bem como solicitando à PROAP a disponibilização dos documentos como modelo no sistema SEI.

I - Certificação de Conformidade 1 (SEI nº 8636861).

Anexos: II - Certificação de Conformidade 2 (SEI nº 8636882).

III - Certificação de Conformidade 3 (SEI nº 8636907).

Atenciosamente,

COMITÊ DE GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES DO IFCE

Instituído pela Portaria nº 0398/GABR/REITORIA, de 23 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Membro(a) da Comissão**, em 23/04/2026, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8661621** e o código CRC **71FD68EE**.

23255.002809/2025-46

8661621v5



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.002809/2025-46

Interessado: Diretoria de Administração

À Proap,

Para normatizar as certificações elaboradas pelo Comitê de Governança.

JOSE WALLY MENDONCA MENEZES

Reitor IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 27/04/2026, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8699582** e o código CRC **47587008**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 52/2026/DPPI/DDI/PROAP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Ao Senhor,
Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Administração e Planejamento

Assunto: normatização das certificações elaboradas pelo Comitê de Governança.

Senhor Pró-reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sobre a normatização das certificações elaboradas pelo Comitê de Governança, informo que os modelos e tipos de documentos foram criados no SEI com as seguintes denominações:

- Certificação Planejamento - ETP/TR;
- Certificação Planejamento - Minutas;
- Certificação Seleção do Fornecedor.

Atenciosamente,

GLAUTER DOS SANTOS GUIMARÃES

Chefe do Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Glauter dos Santos Guimarães**, **Chefe do Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais**, em 29/04/2026, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8711473** e o código CRC **0AF6CECB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

CERTIFICAÇÃO

Processo: 23255.002809/2025-46

Interessado: Diretoria de Administração

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE 1 - CÔMITE DE GOVERNANÇA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ANÁLISE DOS ARTEFATOS ETP E TR

VERIFICAÇÃO	ADEQUADO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Verificar se, na descrição da necessidade no ETP , está indicada diretamente a solução (bem, serviço ou obra), quando deveria detalhar a necessidade	<i>Sim ou Não</i>	<i>NA</i>	<i>indicar a inaplicabilidade ou justificar especificidades</i>
Verificar se a necessidade da contratação está comprovada no ETP .			
Verificar se as quantidades licitadas são compatíveis com a demanda (apresentação de memória de cálculo) no ETP			
Verificar se os preços de referência estão alinhados com o mercado, com a elaboração da análise crítica dos preços .			

Verificar se há vínculo entre fornecedores que ofereceram orçamento para estimativa de preços do Termo de Referência .			
Verificar se a estimativa de preços deixou de considerar o quantitativo estimado a ser contratado ou foi feita cotação com fornecedores de quantitativos inferiores aos indicados no Termo de Referência .			
Verificar no ETP a existência da Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução			
Verificar se existe no ETP levantamento de mercado para definição da melhor solução, com indicação empresas consultadas e/ou contratações públicas realizadas com a solução adotada.			

Verificar se o ETP foi elaborado previamente ao Termo de Referência com observância quanto ao seu conteúdo disciplinado na Instrução Normativa nº. 21/2024/PROAP e Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.			
Verificar se o objeto da contratação está definido de forma precisa e suficiente no ETP e Termo de Referência.			
Verificar se há especificações que direcionam a contratação para determinado fornecedor no ETP e Termo de Referência.			
Verificar se há indicação de marca no Projeto Básico/Termo de Referência sem justificativa			
Verificar se há alinhamento no ETP da contratação com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e Plano de Logística Sustentável - PLS do IFCE.			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Membro(a) da Comissão**, em 23/04/2026, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8636861** e o código CRC **EE912658**.

23255.002809/2025-46

8636861v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

CERTIFICAÇÃO

Processo: 23255.002809/2025-46

Interessado: Diretoria de Administração

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE 2 - CÔMITE DE GOVERNANÇA

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANÁLISE DOS ARTEFATOS: MINUTA DE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VERIFICAÇÃO	ADEQUADO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Verificar se o edital deixou de exigir declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	<i>Sim ou Não</i>	<i>NA</i>	<i>indicar a inaplicabilidade ou justificar especificidades</i>
Verificar se o edital veda a participação de consórcios sem a devida motivação (a motivação também pode estar no ETP, TR ou no processo de contratação)			
Verificar se houve proibição de participação de empresas com sócios em comum ou empresas de mesmo grupo econômico (Exceto dispensa de licitação)			
Verificar se são exigidas, na fase de habilitação ou de classificação, amostras a todos os licitantes, <u>quando o correto deveria ser apenas na fase de classificação (julgamento), do licitante provisoriamente em primeiro lugar</u>			

Verificar se foi vedada INDEVIDAMENTE a participação de empresa em recuperação judicial.			
Verificar se é exigido INDEVIDAMENTE alvará de funcionamento que comprove localização específica do licitante			
Verificar se serão aceitos INDEVIDAMENTE como válidos atestados de capacidade técnico-operacional que dizem respeito a serviços executados em data anterior à alteração do contrato social			
Verificar se é exigido INDEVIDAMENTE "quitação" em vez de "regularidade" fiscal			
Verificar se é exigido INDEVIDAMENTE certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do sócio			
Verificar se é exigido INDEVIDAMENTE número mínimo, máximo ou fixo de atestados			
Verificar se o edital exigiu INDEVIDAMENTE nos atestados comprovação de quantitativo mínimo de serviços prestados superiores a 50% do quantitativo a executar			
Verificar se foi exigida INDEVIDAMENTE qualificação técnica em relação a parcelas pouco relevantes do objeto licitado			
Verificar se a garantia de proposta, se exigida INDEVIDAMENTE, está acima do percentual de 1% do valor estimado da contratação.			

Verificar se a qualificação técnica exige profissional do quadro permanente, restringindo INDEVIDAMENTE a forma de comprovar esse vínculo (somente carteira de trabalho, por exemplo), sem permitir que se comprove por meio de contrato de trabalho regido pela legislação civil comum			
Verificar se houve exigência INDEVIDA de visita técnica obrigatória e realizada somente pelos responsáveis técnicos da licitante			
Verificar se foi exigido indevidamente que os atestados estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos			
Verificar se é exigido INDEVIDAMENTE certificado de qualidade que não é obrigatório por lei como requisito de habilitação (Exemplos: ISO, ABIC, CBQPH, etc)			
Verificar se o edital vedou INDEVIDAMENTE o somatório de atestados para comprovação da quantidade mínima de serviço compatível com o objeto licitado sem justificativa			
Verificar se o edital proibiu INDEVIDAMENTE a apresentação de atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico			
Verificar se foi exigido INDEVIDAMENTE atestado com limitação de tempo (por exemplo, comprovação que já executou serviço compatível nos últimos 5 anos)			
Verificar se foi exigido INDEVIDAMENTE comprovação de Capital Circulante Líquido CCL em contratação de serviço SEM dedicação exclusiva de mão de obra			

Verificar se houve exigência INDEVIDA indevida de registro no conselho profissional (CREA, CRA etc.)			
Verificar se houve exigência INDEVIDA indevida de visto do Crea da seção local			
Verificar se houve exigência de atestado de capacidade técnica sem definição de parâmetros objetivos para sua avaliação (definição de parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo), definido no Termo de Referência.			
Verificar se é exigido INDEVIDAMENTE capital social integralizado			
Verificar se os índices contábeis são incomuns e estão acima de valores usuais (por exemplo, liquidez acima de 1,5 ou Grau de Endividamento de no máximo 0,3)			
Verificar se o edital exige INDEVIDAMENTE que a apresentação de recursos e impugnações seja feita somente presencialmente, protocolizando na organização, sem permitir a apresentação por e-mail			
Verificar se o edital limita INDEVIDAMENTE prazo de impugnação ao horário de funcionamento da organização ou exige que seja protocolizada somente presencialmente			
Verificar se o edital deixou de fixar prazo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia			
Verificar se o agente de contratação designado é servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente			

Verificar se o agente de contratação (ou pregoeiro) designado praticou algum ato da fase interna da licitação que pode caracterizar falta de segregação de funções (Ex.: elaboração do ETP, TR, Pesquisa de Preços, edital, etc.)			
Verificar, quando se tratar de compra de água mineral natural, sem gás, café e açúcar, se a Unidade utilizou, obrigatoriamente, os modelos de Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e Termo de Contrato, já que é um item padronizado de utilização obrigatória			
Verificar se o agente de contratação preencheu a lista de verificação 1 referente a fase interna.			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Membro(a) da Comissão**, em 23/04/2026, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8636882** e o código CRC **B7DFEC1B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

CERTIFICAÇÃO

Processo: 23255.002809/2025-46

Interessado: Diretoria de Administração

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE 3 - CÔMITE DE GOVERNANÇA
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
ANÁLISE DE PUBLICAÇÕES, ACEITAÇÃO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

VERIFICAÇÃO	ADEQUADO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Verificar se foram publicados os editais e resultados nos meios definidos em Lei.			
Verificar se foi publicado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) junto com a publicação do edital			
Verificar se houve disponibilização de planilhas ou inserção de documentos no Compras.gov.br em formato editável, que permita a busca de conteúdo, de acordo com a Lei de Acesso à Informação.			

Verificar se a publicidade do certame é suficiente e adequada bem com adequação ao prazo mínimo da modalidade.			
Verificar se a proposta de preços estava com valores inexequíveis, se houve desclassificação do licitante sem que lhe fosse dada a oportunidade de justificar por meio de diligência com apresentação de notas fiscais e contratos com valores usuais praticados pela empresa.			
Verificar se houve desclassificação INDEVIDA de empresa por não possuir CNAE compatível com objeto, sem verificar o contrato social			
Verificar se houve exigência INDEVIDA de quitação com o CREA			
Verificar se as respostas às impugnações e recursos foram adequadas e completas, indicando os pressupostos das decisões adotadas, com análise de todo o conteúdo apresentado pelo licitante, de modo a proporcionar efetivamente o contraditório.			

Verificar se foram designados servidores que desempenham funções essenciais na licitação com vínculo habitual com licitantes ou contratados.			
Verificar se houve exigência de apresentação de notas fiscais e contratos para a comprovação da qualificação técnica quando suscitar dúvidas da capacidade da licitante em razão do tempo de atividade da empresa frente aos atestados apresentados, bem como a verificação da autenticidade de atestados emitidos por empresas privadas.			
Verificar se a documentação referente aos requisitos de aceitação das propostas (catálogos, laudos e relatórios) foram analisados e acostados aos autos.			
Verificar se o agente de contratação preencheu a lista de verificação 2 referente a fase externa			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Membro(a) da Comissão**, em 23/04/2026, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8636907** e o código CRC **DADCDBBE**.